

EDITAL Nº 05/2026-FARMABIO

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE (PDSE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-GLOBAL.EDU – EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PROPESP/PROINTER Nº 01/2026.

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG-FARMABIO), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, em estrita observância ao Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, às normas da CAPES e às disposições deste edital complementar, conforme o cronograma a seguir:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital Interno	13/08/2026
Período de inscrições	13 a 31/08/2026
Homologação das inscrições	01/09/2026
Avaliação das candidaturas	02 a 04/09/2026
Resultado Preliminar	05/09/2026
Recurso do resultado	08/09/2026
Resultado final	09/09/2026
Encaminhamento à PROPESP	Conforme cronograma institucional

A aprovação nesta seleção interna destina-se exclusivamente à indicação dos candidatos selecionados à PROPESP, não garantindo aprovação no Edital institucional nem a concessão de bolsas ou auxílios.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à seleção de candidatos do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica para indicação à seleção institucional do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 1.2 A seleção interna será realizada exclusivamente para fins de classificação das candidaturas do PPG-FARMABIO, seguindo as regras estabelecidas pela CAPES, pela PROPESP, pela PROINTER e pelo presente edital.
- 1.3 A aprovação na seleção interna não assegura a implementação da bolsa, estando condicionada à homologação institucional pela UFPA, à aprovação pela CAPES e à disponibilidade orçamentária.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão inscrever-se na presente seleção interna alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG-FARMABIO que:
 - I. Atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;
 - II. Tenha sido aprovado no exame de qualificação de doutorado ou tenha concluído, com aproveitamento, pelo menos dois períodos letivos do doutorado, no ato da inscrição;
 - III. Possua créditos e condições acadêmicas compatíveis com a conclusão tempestiva do curso após o estágio no exterior;
 - IV. Não tenha ultrapassado 37 (trinta e sete) meses de curso na data prevista para início da mobilidade;

- V. Tenha disponibilidade de pelo menos 06 (seis) meses, dentro do período regulamentar, após o retorno no Brasil para integralização das atividades curriculares e defesa da tese;
- VI. Não tenha sido contemplado anteriormente com bolsa de doutorado-sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado;
- VII. Não possua inadimplência com a CAPES;
- VIII. Possuir identificador ORCID válido;
- IX. Tenha sido aceito por um coorientado no exterior;
- X. Possua proficiência linguística compatível com o país de destino, devidamente comprovada conforme Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

2.2 O candidato não poderá acumular bolsas em desacordo com as normas previstas pela CAPES, devendo informar a eventual percepção de outras bolsas, auxílios ou benefícios no ato da solicitação de inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

3.2 A solicitação de inscrição deve ser enviada para o endereço farmabio@ufpa.br (assunto: PDSE 2026 – [Nome do candidato]), contendo toda a documentação exigida pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

3.3 O candidato deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, a seguinte documentação, devidamente organizada conforme o checklist constante do Anexo II:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I);
- b. Documento oficial de identificação;
- c. Comprovante atualizado de matrícula;
- d. Histórico escolar;
- e. Currículo Lattes atualizado;
- f. Comprovante do ORCID;
- g. Plano de Trabalho e de atividades, com o máximo de 10 (dez) páginas, conforme Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;
- h. Carta do orientador;
- i. Carta de aceite do coorientador estrangeiro;
- j. Currículo resumido do coorientador;
- k. Comprovante de proficiência ou declarações de fluência;
- l. Termo de compromisso;
- m. Comprovante de preenchimento dos formulários institucionais exigidos pela PROPESP;
- n. Demais documentos previstos no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida.

3.5 Não será permitida complementação documental após o encerramento das inscrições, salvo solicitação formal da Comissão de Seleção.

4 DOS BENEFÍCIOS

4.1 As informações relativas aos benefícios e aos tipos de financiamento podem ser consultadas no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação designada por Portaria da Coordenação do PPG-FARMABIO, composta por docentes do Programa.

5.2 Compete à Comissão:

- I. Homologar as inscrições;
- II. Analisar a documentação apresentada;

- III. Avaliar o mérito acadêmico das candidaturas;
- IV. Atribuir as notas conforme os critérios previstos neste edital;
- V. Elaborar a classificação final;
- VI. Apreciar os recursos interpostos;
- VII. Encaminhar o resultado final à Coordenação do Programa.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em etapa única, com base nos critérios estabelecidos no item 10 do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, sendo os critérios pontuados conforme o quadro a seguir.

Critério	Pontuação máxima
I – Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	3,0
II – Trajetória acadêmica e científica do candidato	2,0
III – Relevância da instituição estrangeira e qualificação do coorientador	1,5
IV – Plano de Difusão e Impacto	2,5
V – Contribuição para redução de assimetrias	1,0
Total	10,0

6.2 Para ser selecionado no presente edital, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os critérios previstos no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, na seguinte ordem:

- I. Candidato autodeclarado preto, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou transgênero;
- II. Candidata mulher;
- III. Maior nota no Critério I;
- IV. Maior nota no Critério IV;
- V. Maior nota no Critério II;
- VI. Maior nota no Critério V;
- VII. Maior idade.

6.5 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público, registrado em ata.

6.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.7 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço farmabio@ufpa.br com o assunto “Recurso PDSE 2026 – [Nome do candidato]”.

6.8 O recurso deverá conter exposição clara dos fatos e fundamentação objetiva.

6.9 Não serão aceitos recursos:

- I. Intempestivos;
- II. Com apresentação de documentos novos destinados a suprir documentação obrigatória não entregue no período de inscrição;
- III. Com pedidos genéricos de reavaliação sem fundamentação.

6.10 O PPG-FARMABIO poderá encaminhar à PROPESP até três candidaturas elegíveis, observada a ordem de classificação e o limite estabelecido no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas constantes deste edital e do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do PPG-FARMABIO, observadas as normas da CAPES, da PROPESP, da PROINTER e da UFPA.

Belém (PA), 13 de agosto de 2026.

Enéas de Andrade Fontes Júnior

Coordenador do PPG-FARMABIO

Portaria nº 1153/2026 – Siape nº 2354819

E-mail: farmabio@ufpa.br

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 05/2026-FARMABIO - SELEÇÃO
INTERNA PARA O PDSE/CAPES-GLOBAL.EDU**

Nome:	
Matrícula	CPF:
E-mail:	Telefone:
Orientador(a):	
Instituição estrangeira pretendida:	
País:	
Coorientador(a):	
Tema estruturante da Rede:	
Janela prevista para início da mobilidade: () março/abril de 2027 () setembro/outubro de 2027	

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

Belém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTAL

O candidato deve conferir cuidadosamente toda a documentação antes do envio.

Documento	Conferência
Documento oficial de identificação	☐
Comprovante de matrícula	☐
Histórico escolar atualizado	☐
Currículo Lattes	☐
ORCID	☐
Plano de Trabalho	☐
Carta do Orientador	☐
Carta de aceite do coorientador estrangeiro	☐
Currículo resumido do coorientador estrangeiro	☐
Comprovante de proficiência	☐
Termo de Compromisso	☐
Comprovante do formulário institucional	☐
Demais documentos previstos no edital CAPES	☐

Declaro que conferi toda a documentação.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____

Solicito a revisão do resultado referente ao edital nº 05/2026-FARMABIO.

Fundamentação:

Pedido

Belém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaro que o Plano de Trabalho apresentado pelo doutorando [**NOME DO CANDIDATO**] é compatível com:

- o projeto de tese;
- o cronograma do curso;
- a realização do estágio no exterior;
- a conclusão do doutorado dentro do prazo regulamentar.

Declaro ainda que acompanhei a elaboração da proposta e considero a candidatura apta para concorrer ao Programa PDSE.

Belém, ____ de _____ de 2026.

Orientador

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das normas estabelecidas neste Edital Interno, bem como do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa.

Declaro também que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

Belém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato